

Comunicação Oral

CONCEPÇÕES DE PEDAGOGAS EM FORMAÇÃO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA À EDUCAÇÃO INFANTIL AOS 4 ANOS DE IDADE

Janaína Cristina QUEIROZ (UEMS - Dourados)¹
Débora de Barros SILVEIRA (UEMS – Dourados)²

RESUMO:

A Emenda Constitucional nº 59/2009, instituiu que todas as crianças com idade de 04 anos deverão estar matriculadas na educação infantil, primeira etapa da educação básica. Este artigo pretende socializar parte dos resultados de uma investigação que teve como objetivo identificar as concepções que as discentes do primeiro ano do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UEMS, de Dourados – MS, expressaram sobre a obrigatoriedade de frequência das crianças a partir dos 4 anos de idade à educação infantil. A abordagem metodológica adotada foi de natureza qualitativa e o instrumento escolhido para a coleta de dados foi um questionário. A coleta de dados foi realizada no início do ano de 2016. Participaram da pesquisa 26 pessoas, sendo 25 mulheres e um homem. Todos os presentes no dia da coleta de dados aceitaram colaborar com este estudo. As análises revelaram uma ambivalência referente à obrigatoriedade de matrícula aos 4 anos de idade nas instituições de educação infantil, pois, de um lado, as estudantes demonstraram acreditar nas potencialidades que estes ambientes educativos oferecem para as aprendizagens e o desenvolvimento infantil e, por outro, ficou evidente que algumas colaboradoras acreditam que os adultos, os familiares, são quem deveriam decidir se a criança deve ou não ser matriculada nessa etapa educativa. A pesquisa também nos indicou que algumas

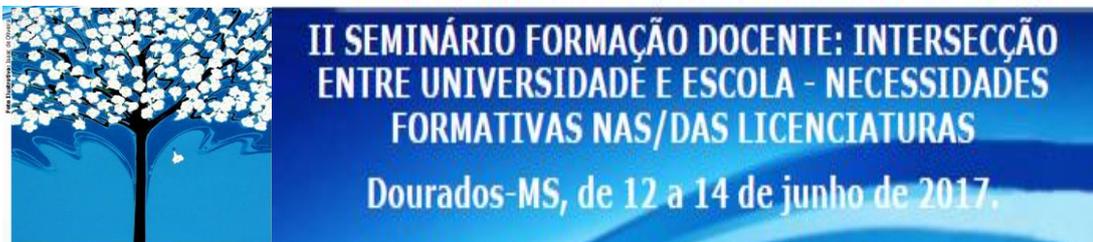
¹ Professora graduada pelo Curso de Pedagogia pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados. E-mail: janaqueiroz11@gmail.com.

² Professora do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados. E-mail: debora@uems.br.



GEPPEF

Grupo de Estudos e Pesquisa Políticas
Educativas e Formação de Professores



concepções sobre educação infantil precisarão ser repensadas ou revisadas durante a formação inicial, para que futuramente, essas pedagogas planejem e executem práticas pedagógicas que atendam às especificidades da educação de crianças de 0 a 05 anos de idade.

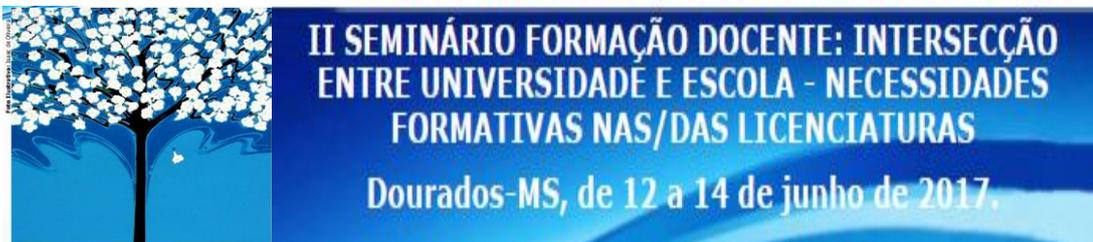
PALAVRAS-CHAVES: Educação Infantil. Obrigatoriedade. Concepções. Formação de professores.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve como objetivo identificar as concepções de discentes que ingressaram no primeiro ano do curso de Pedagogia, no ano de 2016, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em Dourados – MS sobre a obrigatoriedade do ingresso de crianças a partir dos quatro anos de idade nas instituições de educação infantil.

Uma das razões pelas quais optamos por investigar as concepções das estudantes, calouras de Pedagogia, sobre a obrigatoriedade de frequência à educação infantil se deu pelo conhecimento da Emenda Constitucional nº 59/2009, que instituiu que todas as crianças de 04 anos deveriam estar matriculadas nesta modalidade de educação, na pré-escola, até o ano de 2016. A data limite, ano de 2016, coincidia com o ingresso delas em um curso que prepara profissionais para atuar nesse segmento educacional. Assim, fomos instigadas a verificar o que as futuras profissionais pensam sobre a entrada de crianças com esta idade na primeira etapa da educação básica.

Considerando que estão ingressando em um curso de formação inicial, os dados poderão ser úteis para fomentar reflexões sobre como promover estudos e discussões que possam desconstruir alguns saberes, crenças e/ou certezas que não estejam em consonância com as especificidades da educação de crianças, construindo ou incrementando concepções e conceitos que respeitem os direitos e as



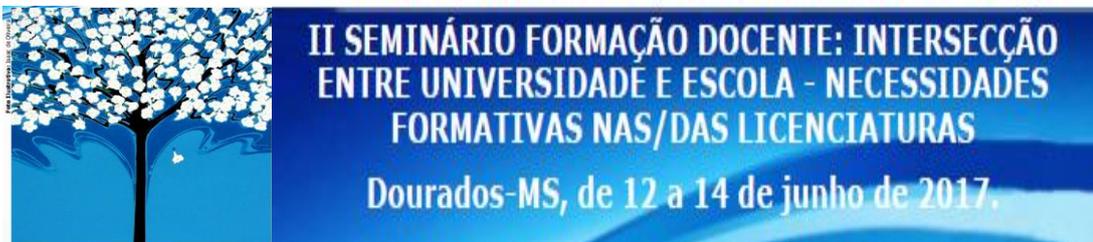
peculiaridades das crianças de 0 a 5 anos (idade que engloba a Educação Infantil) ou solidificar concepções apropriadas para promoção de uma educação de qualidade.

A abordagem metodológica adotada nesta pesquisa foi de natureza qualitativa. Minayo (1992), *apud* Campos (2004), relata que a abordagem qualitativa realiza uma aproximação fundamental e de intimidade entre sujeito e o objeto de estudo, permitindo aprofundar no mundo dos significados, das ações e relações humanas. Ainda adotamos a técnica de análise de conteúdo que, segundo Campos (2004), nos permite utilizar procedimentos sistemáticos que visem o estudo do conteúdo das mensagens escritas, tanto dos conteúdos nas figuras de linguagem, reticências, entre linhas, quanto dos manifestos.

O instrumento escolhido para a coleta de dados foi o questionário que buscou recolher concepções e informações relativas ao objeto de estudo. A coleta de dados para a pesquisa foi realizada no início do ano de 2016, na primeira aula da disciplina Corpo, movimento e educação. Optamos por realizar a coleta bem no início do ano, em 24 de fevereiro de 2016, para que as estudantes não tivessem suas respostas influenciadas pelas aulas ministradas no curso de formação inicial, que englobariam também algumas discussões sobre a Educação Infantil. Assim, teríamos respostas com base nas vivências das estudantes. No dia da coleta de dados estavam presentes 26 pessoas, sendo 25 mulheres e um homem³ e todos participaram voluntariamente do estudo, após serem esclarecidas sobre os objetivos do estudo e assinarem um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Com vistas a apresentar as principais reflexões realizadas a partir desse estudo, o presente texto foi organizado da seguinte maneira: num primeiro momento, apresentamos algumas considerações referentes a Emenda Constitucional 59/2009 e sobre a educação infantil. Na sequência, serão expostos os dados coletados e

³ Como a maioria das pessoas que participaram do estudo são mulheres, optamos pelo emprego do gênero feminino para fazer referência às colaboradoras da pesquisa.



algumas reflexões sobre o posicionamento das discentes em relação à obrigatoriedade de matrícula aos 04 anos de idade. Por fim, são apresentados alguns apontamentos acerca do exercício desta investigação.

A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59/2009 E A EDUCAÇÃO INFANTIL.

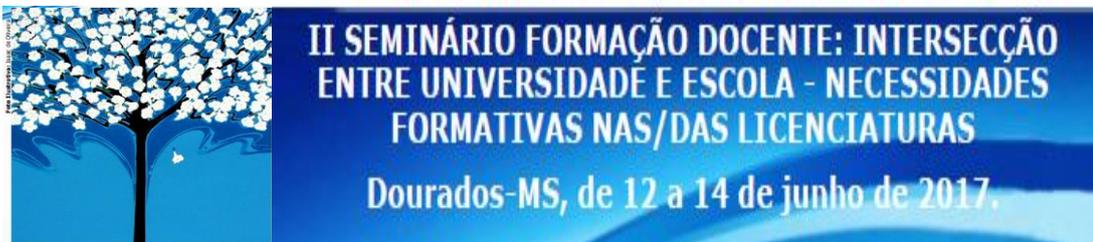
O atendimento às crianças que possuem idade correspondente ao que atualmente denominamos de educação infantil (0 a 5 anos) tem mais de um século de história em nosso país. Nos últimos 30 anos, esta etapa educacional tem recebido uma atenção especial das políticas públicas educacionais e houve a publicação de uma gama de documentos oficiais, legislações e diretrizes com o objetivo de promover um atendimento de qualidade às crianças desta faixa etária.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9394/1996, além de reconhecer em seu artigo 29º que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e que tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças, estabelece que as instituições irão complementar a ação da família e da comunidade, as quais também são incumbidas da educação e cuidado das crianças.

Atos normativos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5 de dezembro de 2009) caracterizam a educação infantil e os ambientes educativos que atendem as crianças da faixa etária correspondente a este segmento como:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social (BRASIL, 2010, p. 14).





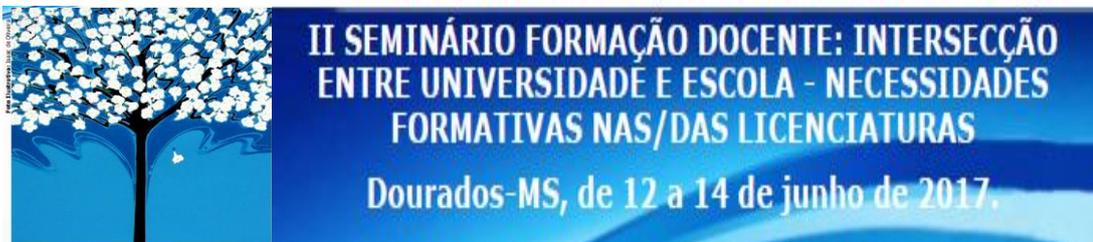
Estes marcos legais foram considerados importantes para este segmento educacional, mas, mesmo com os avanços a partir destas legislações a educação infantil, ainda permanecia como não obrigatória. Ingressar nestes ambientes era opcional, um desejo dos pais que optavam ou não por matricular seus filhos. Mais ainda, por não ser uma etapa obrigatória, na maioria das localidades do país, as famílias, muitas vezes, optavam por matricular seus filhos, mas não encontravam vagas.

A busca pela universalização da educação infantil em todo o país, uma vez que dados apontavam para defasagem de matrículas nessa etapa educacional, fez com que movimentos sociais reivindicassem por soluções que visassem a inserção das crianças nestes espaços. A aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009 foi considerada como um marco importante para que se alcançasse um número maior de crianças nestes ambientes, pois ela alterou o artigo 208, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que passou a estabelecer que “Educação Básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade” (BRASIL, 2009, p. 2).

A referida normativa institui a educação obrigatória dos 04 aos 17 anos de idade, ou seja, torna obrigatória a matrícula e a frequência ao último segmento da educação infantil, a pré-escola, afirmando que as crianças de 04 anos terão que ingressar nestes ambientes educativos, que atenderão de forma gratuita.

O Plano Nacional de Educação sancionado em junho de 2014 com a Lei 13.005 pela presidente Dilma Rousseff, definiu ainda que o inciso I, do art. 28 da Constituição Federal, que este corte etário deve ser implementado até o ano de 2016, ou seja, todas as crianças a partir dos 04 anos de idade deverão ter vagas, estar matriculadas e frequentar a Educação infantil até esta data.

A pré-escola é a última fase desta etapa educativa e, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009), nesse segmento as crianças entram em contato com os conhecimentos pertencentes ao patrimônio cultural, científico, artístico, ambiental e tecnológico, nos quais há



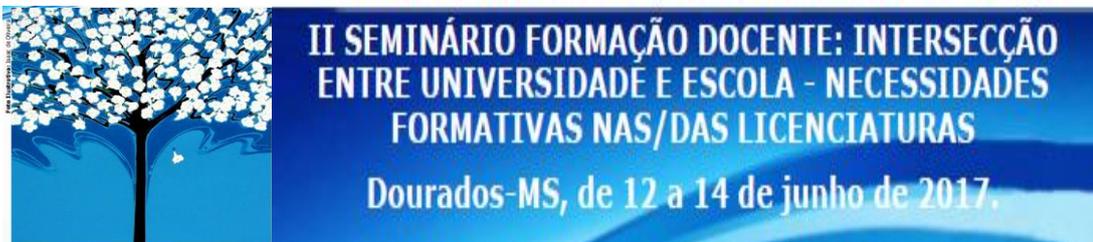
conceitos que abrangem a leitura, a escrita, a matemática, a arte, as ciências, a cultura, entre outros, mas necessita ser oferecida por meio de atividades que propiciem desafios e descobertas aos pequenos. O planejamento de práticas pedagógicas deve considerar que as crianças precisam articular suas experiências e saberes com os conhecimentos e isso deve ser realizado tendo como eixo as interações, as múltiplas linguagens e o brincar. O mesmo documento pontua que as propostas pedagógicas devem respeitar os seguintes princípios:

- Éticos: favorecendo a autonomia, solidariedade, respeito ao meio ambiente e diferentes culturas;
- Político: garantindo os direitos de cidadania, exercício de criticidade e respeito à ordem democrática;
- Estéticos: promovendo a sensibilidade, criatividade, ludicidade e liberdade de expressão (BRASIL, 2010, p. 16)

Os objetivos para a educação infantil devem estar associados a padrões de qualidade. Essa qualidade advém de concepções de desenvolvimento que consideram as crianças nos seus contextos sociais, ambientais, culturais e concebem a aprendizagem por meio de situações de socialização, interações e situações de aprendizagens orientadas por meio de atividades diversificadas nas quais a criança possa construir sua identidade, autonomia, descobrir suas capacidades e habilidades e auxiliar na construção do seu conhecimento de mundo. (BRASIL, 1998). Campos (2010) destaca a necessidade de que as instituições educacionais e as práticas educativas sejam adaptadas para oferecer experiências desafiadoras e aprendizagens adequadas às crianças de cada idade.

A Emenda Constitucional 59/2009 tem seu aspecto positivo por ampliar a possibilidade da universalização do atendimento e promover o fim das listas de espera a partir dos 4 anos de idade para ingresso neste segmento educativo, mas já existem vários relatos de desvantagens com a implantação dessa regulamentação.

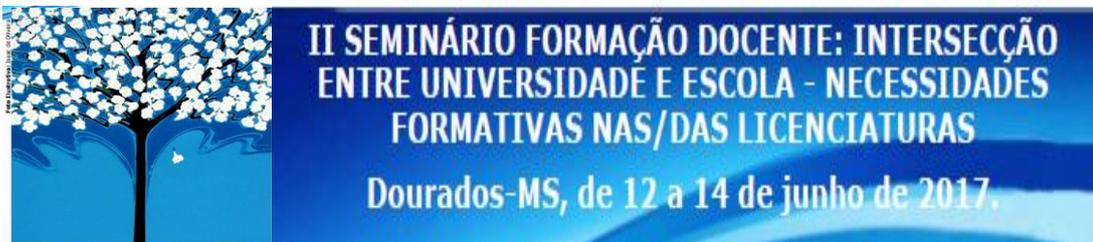
Lima e Lima (2015) analisaram os efeitos da Emenda Constitucional 59/2009 nos municípios piauienses em relação às políticas de atendimento na educação



infantil. As autoras observaram que, apesar da referida emenda ter trazido avanços na educação infantil, também tem direcionado para uma priorização da pré-escola em detrimento da creche, na medida em que a pré-escola alcança o patamar prioritário, ressaltando sua importância educacional, enquanto que a creche, não obrigatória, perde relevância reduzindo a oferta de vagas para esta fase. A pesquisa das autoras também deixou nítido que o Estado não vem cumprindo o seu dever de garantir o direito à educação infantil, privando crianças de acesso a esta etapa educativa, já que não há vagas suficientes para atendimento da demanda. Concordamos com as concepções das autoras de que a obrigatoriedade de matrícula não deve implicar na valorização da pré-escola em detrimento da creche, mas sim de contribuir na luta para a universalização da educação infantil em todos os seus segmentos.

Neves, Gouvêa e Castanheira (2011) também destacaram em suas pesquisas a importância da integração de um currículo contínuo entre a educação infantil e o ensino fundamental, para que esta transição seja realizada com experiências significativas para o desenvolvimento das crianças. As pesquisadoras observaram o processo de transição de um determinado grupo de criança, que passaram de uma instituição de educação infantil para uma de ensino fundamental e concluíram que existe falta de diálogo entre as instituições que se encontram nos dois primeiros níveis da educação básica. Relatam que enquanto na educação infantil o brincar teve centralidade na organização das rotinas pedagógicas, no ensino fundamental o brincar ficou em segundo plano e as práticas educativas se voltaram para a apropriação da língua escrita com atividades de repetição e mecânicas. As autoras destacaram que essas duas etapas de educação deveriam se relacionar, articular práticas educativas voltadas ao brincar, para que o processo de transição não cause efeitos negativos na vida das crianças e para que se constitua em um processo e não em ruptura e reinício.

Nesse sentido, a busca pela qualidade desta etapa da educação necessita ser estimulada a fim de que o atendimento às crianças de 0 a 05 anos contribua para o



processo de letramento, para a ampliação de seus conhecimentos e vise o desenvolvimento integral delas. A democratização da educação infantil e a obrigatoriedade de matrícula aos 04 anos exige que sejam repensadas as concepções e as práticas pedagógicas de maneira que correspondam às novas relações estabelecidas entre infância e educação. Buscar mudanças na organização, na gestão das redes municipais que ofertam esta etapa educativa, bem como seguir parâmetros de qualidade como instituições com infraestrutura adequada, profissionais com formação de qualidade no ensino superior, políticas educacionais que respeitem as especificidades da educação das crianças de 0 a 05 anos também são processos necessários.

AS CONCEPÇÕES DE DISCENTES DE PEDAGOGIA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MATRÍCULA AOS 4 ANOS DE IDADE

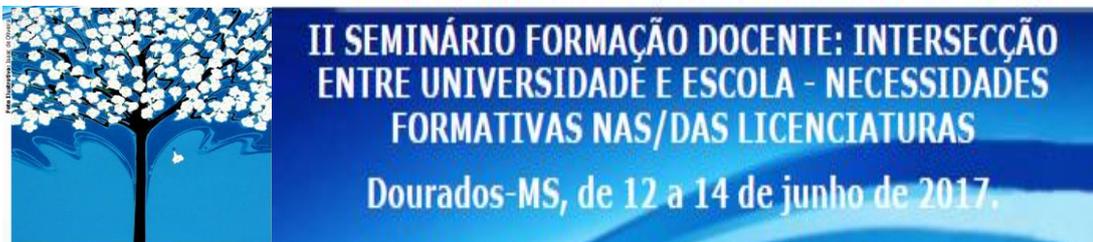
Para investigar algumas concepções das estudantes de Pedagogia sobre a obrigatoriedade de frequência às instituições de educação infantil a partir dos 04 anos de idade, organizamos uma coleta de dados por meio de um questionário impresso, que foi respondido pelas colaboradoras.

Devido a limitação existente quanto ao número de páginas, apresentamos aqui as reflexões de duas das perguntas existentes no questionamento. Ressalvamos que todos os nomes apresentados são fictícios.

O primeiro questionamento indagava se as crianças devem frequentar a pré-escola. Em geral, as colaboradoras consideraram crucial para a formação da criança a frequência a estes ambientes educativos, embora ainda exista algumas confusões e algumas participantes não conseguiram distinguir educação infantil e ensino fundamental. As respostas sobre frequentar a pré-escola variaram:

Importante para formação da criança. (Alice)

É fundamental para o desempenho físico e motor da criança, onde ela sai com uma visão melhor de como é uma escola. (Laika)



Para que as crianças estejam mais preparadas para a jornada estudantil e o conhecimento. (Eduarda)

Devem frequentar pelo fato de começar o primeiro ano já com uma base (Olívia)

Porque seria uma preparação o início da alfabetização. (Augusto)

É aonde a criança tem a base do aprendizado. (Maria Luiza)

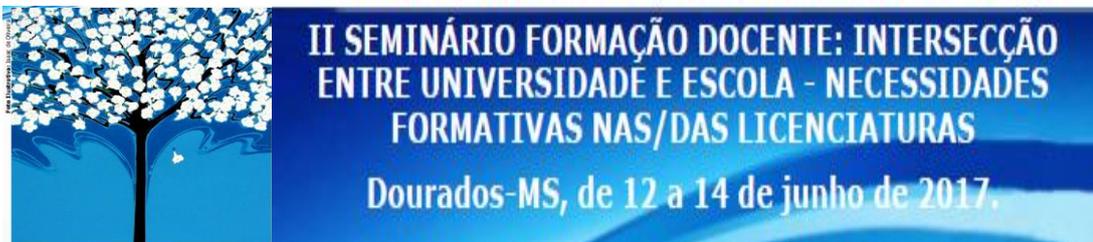
Segundo Corsino e Nunes (2009), a educação infantil tem sido vista como um espaço que promove a socialização, a troca, a ampliação de experiências, de conhecimentos e se torna necessária na sociedade contemporânea. Ainda em relação às justificativas que enfatizam que frequentar estes ambientes é importante para “preparar” as crianças para os anos iniciais do ensino fundamental, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil deixam claro que:

[...] a frequência na educação infantil não é pré-requisito para a matrícula no ensino fundamental. (BRASIL, 2009, p. 15)

Na transição para o ensino fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, **sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no ensino fundamental**. (BRASIL, 2010, p. 30 – grifos nossos)

A estudante Maria B descreve que: “É bom frequentar, mas muitos não têm essa oportunidade”. Possivelmente, a resposta da estudante se refere a uma realidade que existe em muitas localidades em nosso país e está presente há muitos anos na cidade de Dourados-MS, local onde se passa essa pesquisa, na qual a rede municipal não cria vagas suficientes para atender a demanda. Assim, as famílias que optam pela matrícula e frequência de seus filhos à educação infantil, em especial, nas creches, muitas vezes tem seu direito à educação negado. A Constituição Federal em seu artigo 208 impõe: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...], IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 05 (cinco) anos de idade” (BRASIL, 1988)

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8069 de 1990) e a LDB em seus artigos 54º, 4º e 53º reforçam que o Estado tem o dever de ofertar de forma

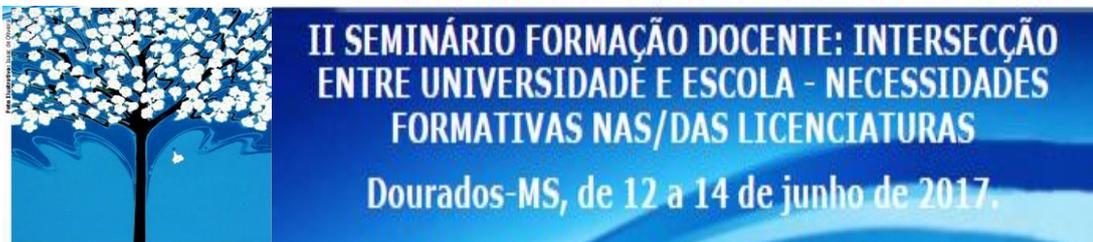


gratuita e universal a educação infantil e que frequentar estas instituições é um direito de toda a criança, não podendo restringir sua matrícula. Mas a falta de vagas na educação infantil nesta localidade tem se tornado um dos grandes problemas para que sua universalização se concretize.

A resposta da estudante Amélia nos chamou a atenção, pois é a única que ao ser questionada se as crianças deveriam frequentar a pré-escola, responde: “na minha opinião não, pois atualmente não existe professores capazes e qualificados para isso”. Talvez a afirmação exprima que, em suas vivências, por algum motivo, a estudante não teve boas experiências com as profissionais que atuam nas instituições que oferecem atendimento a criança de 0 a 05 anos e, ainda demonstra uma das realidades da educação infantil, a falta de profissionais que tenham formação específica de qualidade para trabalhar na educação de crianças dessa faixa etária.

A ausência de profissionais qualificados acaba perpetuando em muitas instituições práticas pedagógicas que não enxergam as crianças como sujeitos que “constroem sua identidade pessoal e coletiva, que brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem conhecimentos sobre a natureza e a sociedade” (BRASIL, 2009, p. 12). Sem formação específica para a docência na educação infantil, há uma grande possibilidade de serem adotadas práticas que desconsiderem as singularidades da criança e da infância no âmbito educacional.

Na pesquisa também perguntamos: “Você concorda com a obrigatoriedade de matrícula aos 04 anos de idade na educação infantil? Por que?” Das 26 respostas, 15 pessoas responderam que sim, que concordavam com a obrigatoriedade de matrícula nessa idade e as justificativas foram bem variadas. Sete respostas afirmaram que é importante frequentar a partir dessa idade para favorecer as aprendizagens das crianças, são elas:



Sim, pois é uma fase crucial para o aprendizado das crianças, e deveria ser obrigatório, assim como o ensino fundamental e médio.

(Alice)

Sim porque é a idade certa, a idade que a criança tem desejo de aprender. (Ana Julia)

Sim, porque eles vão se adaptando à escola e nessa idade elas aprendem rápido. (Jess)

Sim, porque, como havia falado, é um momento no qual a criança tem muita energia e conhecimento para ser trocado e por que não aprender em uma escola, onde vai ser acompanhada com profissionais? (Laika)

Concordo porque as crianças nessa idade aprendem muito rápido, memorizam legal. (Maria B)

Sim, para ter mais facilidade na aprendizagem. (Maria A)

Sim, é nessa fase que começa as curiosidades e a facilidade do aprender. (Marilei)

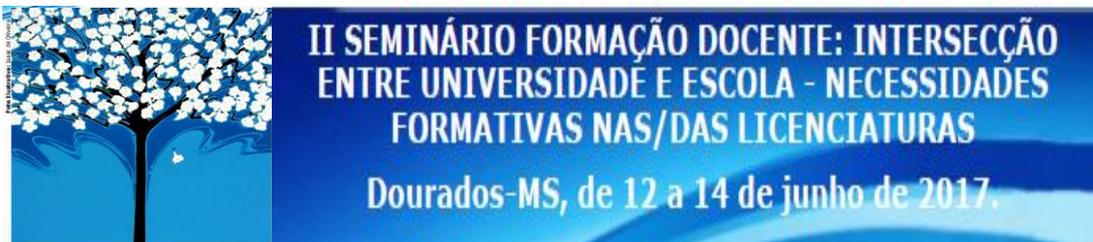
Ao observar as repostas das estudantes percebemos que consideram importante a frequência à educação infantil, pois nestes ambientes educativos as crianças podem ter acesso a outros conhecimentos que incrementem aquilo que já sabem e oportunidades de aprendizagens diversas. Há respostas que nos induzem a pensar que as colaboradoras acreditam que aquilo que as crianças aprendem na educação infantil contribuirá para o seu desenvolvimento para a entrada no ensino fundamental, se tornando ativos e participativos na construção de seus conhecimentos. É fundamental ressaltar que os efeitos de frequentar a pré-escola vão além de bons resultados nas séries seguintes, na medida em que estimula a criança a se desenvolver como ser humano, como ser independente, autônomo, que respeita, convive, deseja, conhece, participa e produz saberes.

Duas pessoas afirmaram que frequentar a escola mais cedo garantiria sua melhor adaptação ao ambiente escolar, ensinando-a a conviver com outras crianças e com os professores, e isso evitaria sofrimentos. Nas respostas, é possível identificar que existe uma tentativa de valorização das experiências proporcionadas pela frequência na educação infantil, mas acreditamos que durante a formação será importante trabalhar que esta etapa da Educação Básica não tem como função



GEPPEF

Grupo de Estudos e Pesquisa Políticas
Educativas e Formação de Professores

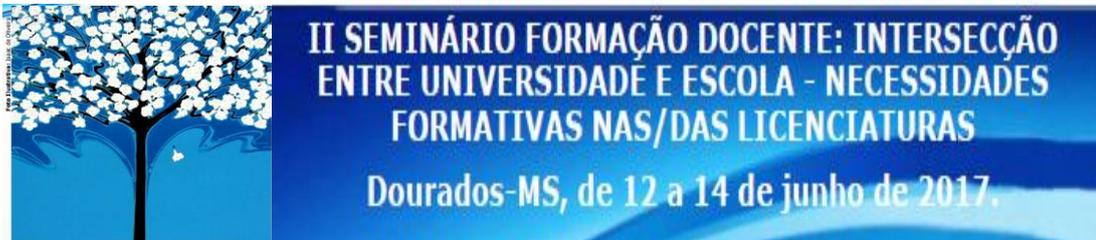


preparar as crianças para se adaptarem a etapa seguinte, o ensino fundamental. O contato com outras pessoas além da família, proporciona grandes aprendizagens às crianças e aprender a conviver em outro ambiente social é fundamental.

Observa-se também que o termo 'adaptação' pode estar ligado a uma perspectiva de amoldar as crianças para ficarem longos períodos em silêncio e manterem a concentração, sentadas e quietas em suas carteiras e sem movimentos, já que esta é uma visão infelizmente muito presente ao se pensar em uma escola de qualidade, concepção equivocada e errônea que desrespeita as especificidades e as necessidades das crianças.

Jandira também concordou e respondeu: "Sim, porque a criança será educada na concepção social de cidadão". Esta justificativa nos remete ao papel social da educação de garantir que as crianças possam articular as suas experiências e seus saberes com os conhecimentos relacionados aos diversos patrimônios: científico, artístico, cultural, tecnológico e ambiental (BRASIL, 2010). Uma educação infantil com práticas adequadas promoverá desenvolvimento integral das crianças e contribuirá sim para a formação de cidadãos capazes de serem participativos, criativos e crítico em suas decisões. Frequentar a educação infantil auxilia as crianças na compreensão de seus direitos e deveres e no início de sua caminhada como cidadão elas aprendem a se relacionar com pessoas, aprendem a respeitar diferentes ideias, a serem solidárias, a solucionar as dificuldades e/ou sobre como enfrentá-las coletivamente, além de aprenderem sobre preservação do meio ambiente, entre outros princípios necessários para uma convivência saudável em uma sociedade.

Apenas uma estudante mencionou em sua resposta que a educação infantil propicia o desenvolvimento da criança afirmando: "Sim, quanto antes estar na educação infantil melhor o seu desenvolvimento." (Maria Caroline). A expressão desenvolvimento é a que mais se aproxima da concepção contida na LDB (BRASIL, 1996), quando afirma que o objetivo dessa etapa educativa é promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 05 anos de idade. Porém, sabemos que



é imprescindível uma educação de qualidade para que as crianças possam realmente ter ganhos em suas aprendizagens e desenvolvimento. Estar presentes nestes ambientes educativos pode possibilitar que as crianças compreendam o ambiente que as cercam, comuniquem-se e interajam com vários atores sociais, se relacionando com diferentes campos de conhecimento, potencializando assim o seu desenvolvimento.

Do total de colaboradoras, 11 pessoas responderam que não concordavam com a matrícula obrigatória da criança aos 04 anos na educação infantil e justificaram de maneira diversa.

Algumas colaboradoras justificaram suas respostas afirmando que caberia às famílias decidirem se matriculam ou não as crianças nesta etapa da Educação Básica: “Não, pois os pais, às vezes, podem não querer que o filho comece muito cedo ou a criança ainda não está preparada para esse ambiente.” (Samara), “Não concordo, isso para mim cabe aos pais resolver” (Isabela). Talvez este seja um argumento interessante, pois sabemos que em muitas cidades brasileiras há escassez de verbas públicas para que se promova uma educação de qualidade, com boas instalações físicas, materiais, equipamentos, professores bem formados e bem remunerados, entre outros. Para exigir obrigatoriedade de matrícula, o Estado deveria garantir qualidade educativa nesse segmento.

Outra resposta aponta que cabe às famílias educar as crianças: “Não, pois isso é dever dos pais ensinarem e passarem coisas proveitosas para seus filhos” (Amélia).

A partir das análises percebemos que há algumas futuras pedagogas acreditam que as famílias são quem deveriam decidir se matriculam ou não seus filhos. Mas por que as colaboradoras da pesquisa não querem seus filhos na educação infantil? Será que o governo trata de forma primordial a educação da primeira infância? Infelizmente a educação infantil ainda é inferiorizada por muitos, principalmente por nossos governantes, por se tratar da educação de crianças pequenas. A falta de investimento e a resistência em enxergar as creches e pré-escolas em sua nova concepção (não como um favor, mas como um direito e como um atendimento que precisa ter



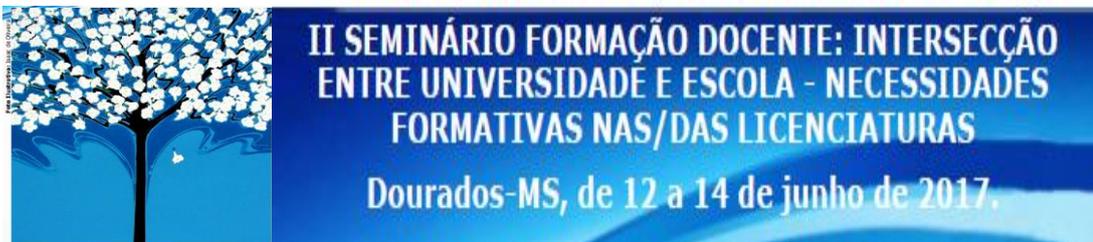
qualidade) atrapalham a educação infantil para que possa ser considerada realmente importante para a construção de aprendizagens significativas para crianças e não uma pedagogia da submissão (KUHLMANN Jr, 2000).

Algumas estudantes justificaram que acham importante esta etapa da educação, porém não deve haver a obrigatoriedade.

Obrigatoriedade não, mas concordo que se matricule sim, para o desenvolvimento dela, sem que seja uma obrigação. (Cris)
Não. Porque acho que os pais que tem obrigação de incentivar as crianças, quando a matrícula passa a ser obrigatória os pais simplesmente irão matricular e mandar a criança para a escola somente por obrigação e não estaria incentivando a criança a estudar. (Euarda)

Observa-se que o termo 'obrigatório' causa espanto às estudantes, adotando a visão de que a obrigatoriedade responsabiliza a instituição como o único segmento social que propiciará o saber, excluindo o papel da comunidade e dos familiares, em especial, os pais, de promover aprendizagens, educação e cuidado. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) estabelece que a educação infantil complementar a ação família e da comunidade, devendo estas instâncias estarem articuladas em busca do desenvolvimento da criança. Portanto, o fato de se tornar obrigatória não tira a responsabilidade das famílias de serem orientadoras da educação de seus filhos e, as instituições educacionais devem ser vistas como parceiras na ação de educar e cuidar.

A resposta da estudante Olivia nos chamou a atenção, pois ela se posicionou contra a obrigatoriedade aos 4 anos e justificou mencionando o exemplo da filha: "Um exemplo foi minha filha que coloquei numa creche aos 04, mais foi muito difícil, ela não se adaptou, depois voltei no ano seguinte e deu tudo certo". A justificativa apresentada demonstra um aspecto importante da educação infantil que é o processo de inserção das crianças, chamado por muitos de adaptação. A inserção ou a adaptação é um processo pelo qual as crianças passam ao chegar em um ambiente



novo, é um momento no qual muitas vezes os pequenos ficam inseguros, ansiosos, aflitos, pois se veem em espaços diferentes do que estavam acostumados e ainda sofrem com a separação de sua família. Segundo o RCNEI (1998), na educação infantil a inserção ou adaptação deve ser planejada de maneira que as crianças se sintam confortáveis, acolhidas, seguras no ambiente e pelas pessoas que os cercam. A participação das famílias contribui para este processo, uma vez que possibilita a construção de um vínculo de confiança entre eles e a escola, diminuindo o medo e ansiedade, tanto das crianças quanto dos adultos.

Analisando a maioria das respostas obtidas neste questionamento, observa-se que as discentes que concordam com a obrigatoriedade de matrícula aos 04 anos de idade nos revelam concepções ligadas às mais diversas dimensões que compõem a educação infantil, tais como: um lugar de socialização, de experiências, que propicia a ampliação do conhecimento, reconhecendo estas instituições como importante para o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças. As colaboradoras que não concordavam também demonstraram que acreditam nas potencialidades que estes ambientes educativos oferecem para a formação da criança, porém a maioria delas ressalta que caberia à família permitir, decidir sobre a matrícula ou não e não o governo em determinar a sua obrigatoriedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação apresentada propôs-se a identificar e a analisar as concepções que discentes, ao ingressarem no curso de Pedagogia, possuem sobre a obrigatoriedade de matrícula aos 04 anos de idade na educação infantil.

Verificou-se uma ambivalência referente à inserção das crianças nestas instituições aos 04 anos de idade, pois, de um lado, a educação infantil transpareceu nas respostas das estudantes como importante para a formação da criança, sendo considerada como um ambiente que proporciona aprendizagens e desenvolvimento e, por outro lado, ficou evidente que algumas colaboradoras acreditam que os adultos,



os familiares são quem deveriam decidir se a criança vai ou não para este ambiente, mesmo acreditando nas potencialidades que a instituição pode oferecer para o desenvolvimento infantil.

Alguns desafios enfrentados pela educação infantil também foram apresentados pelas colaboradoras como a falta de vagas em creches e pré-escola e de professores qualificados para que adotem práticas educativas que respeitem as singularidades desta etapa de aprendizagem. Os dados também indicaram o que outros estudos (SILVEIRA, FERRO, MELO, SILVA, 2016, BAPTISTA, SILVEIRA, 2015, entre outros) já têm apontado: a necessidade de desconstruir alguns saberes sobre a educação infantil, principalmente de que não é preparatória ou compensatória e que o respeito às especificidades das crianças precisa ser concretizado nestes espaços.

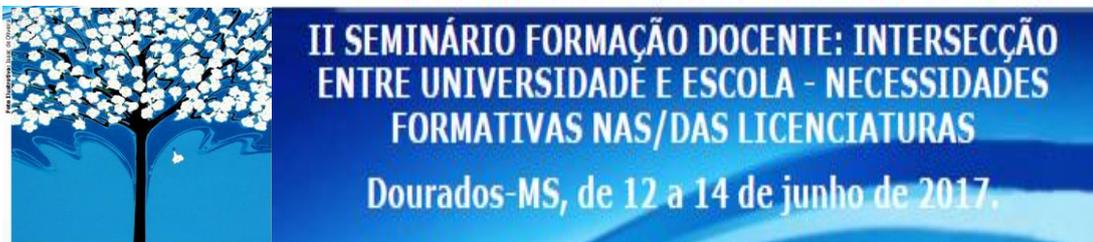
Assim, os resultados da investigação apontaram questões importantes não só para os pesquisadores da área, professores da formação inicial, como também para as futuras educadoras que participaram da pesquisa. Identificar os modos de pensar acerca da educação infantil possibilita que na formação inicial das discentes alguns conceitos naturalizados em nossa sociedade sobre educação, infância, currículo e saber sejam analisados e, por vezes, repensados ou revisados, para que futuramente essas pedagogas planejem e executem práticas pedagógicas que atendam às especificidades da educação de crianças de 0 a 05 anos de idade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, Nair Schultz; SILVEIRA, Débora de Barros. Concepções de discentes do segundo ano do curso de pedagogia da UEMS sobre educação infantil. In: **1º Congresso de Educação da Grande Dourados**. Escola, família e sociedade: construindo novos caminhos, 2015, Dourados. p. 1-15.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 de jun. de 2015.





BRASIL. **Emenda constitucional n. 59**, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em: 13 de abr. 2015.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA - SP, 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Federal nº 9.395, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.700**, de 13 de junho de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11700.htm. Acesso em: 20 jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília – DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**. Volume I. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 20 Jun. 2016.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. In: **Revista Brasil Enfermagem**. Brasília, 2004. 4p.

CAMPOS, Maria Malta. A Educação Infantil como direito. In: Campanha Nacional pelo Direito à Educação. **Insumos para o debate 2 – Emenda Constitucional n.º 59, de 2009 e a Educação Infantil: impactos e perspectivas**. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito a Educação, 2010. P. 08 - 13.

CORSINO, Patrícia; NUNES, Maria Fernanda Rezende. A institucionalização da infância: antigas questões e novos desafios. In: CORSINO, Patrícia (org.). **Educação Infantil: cotidiano e políticas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009. P. 03-49.

CORSINO, Patrícia; KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda. Infância e crianças de 6 anos: desafios das transições na Educação Infantil e no ensino fundamental. In: **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 37. n. 1, p.69-85, jan/abr.2011.

KRAMER, Sonia. **Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para a Educação Infantil**. São Paulo: Ática, 2006.



Grupo de Estudos e Pesquisa Políticas
Educação e Formação de Professores



**II SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO
ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA - NECESSIDADES
FORMATIVAS NAS/DAS LICENCIATURAS**

Dourados-MS, de 12 a 14 de junho de 2017.

KUHLMANN JR, Moysés. Histórias da Educação Infantil Brasileira. In: **Revista Brasileira de Educação**. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, nº 14, p. 5-18, Mai/Jun/Jul/Ago. 2000.

LIMA, Carmem Lucia de Sousa; LIMA, Maria Carmem Bezerra. As políticas de atendimento na Educação Infantil: uma análise do acesso à creche e à pré-escola em municípios piauienses no contexto de implantação da Emenda Constitucional 59/2009. In: **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**. São Luiz - Maranhão: UFMA, 2015. 12 p.

NEVES, Vanessa Ferraz Almeida; GOUVEA, Maria Cristina Soares; CASTANHEIRA, Maria Lucia. A passagem da Educação Infantil para o ensino fundamental: tensões contemporâneas. In: **Revista Educação e pesquisa**. São Paulo, V. 37, n. 1, p. 121-140, jan/abr.2011.

SILVEIRA, Débora de Barros; FERRO, Maria Eduarda; MELO, Giliane Batista; SILVA, Nair Machado. Criança, infância e educação infantil: concepções de pedagogas em processo de formação inicial. In: MONTIEL, Larissa Wayhs Trein; VAZ, Telma Romilda Duarte; ALVES, Thiago Moessa. (Org.). **O trabalho de grupos de estudo e pesquisa na construção do pensamento científico**. 1ª ed. Curitiba: Editora CRV, 2016, v. 1, p. 293-312.



GEPPEF

Grupo de Estudos e Pesquisa Políticas
Educativas e Formação de Professores